



11-50

ASSUNTO  
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO E DEFINIÇÃO DE GABARITO.

HOMOLOGO EM 25 DE Novembro DE 2002

PREFEITO  
João Verle

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 / 11 / 2002, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO NO PDDUA DA RUA MARTE COM A DEFINIÇÃO DE 12,50M DE LARGURA, ENTRE A RUA MARQUÊS DO MARICÁ E RUA AURORA; E A DEFINIÇÃO DO GABARITO PARA A RUA MARQUÊS DO MARICÁ COM 17,00M DE LARGURA NUMA EXTENSÃO DE 171,00M A PARTIR DA RUA JOÃO SALOMONI E COM LARGURA DE 16,00M A PARTIR DESTA PONTO ATÉ A AV. MONTE CRISTO (MZ05 - UEU010).

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO  
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO E DEFINIÇÃO DE GABARITO.

### JUSTIFICATIVA

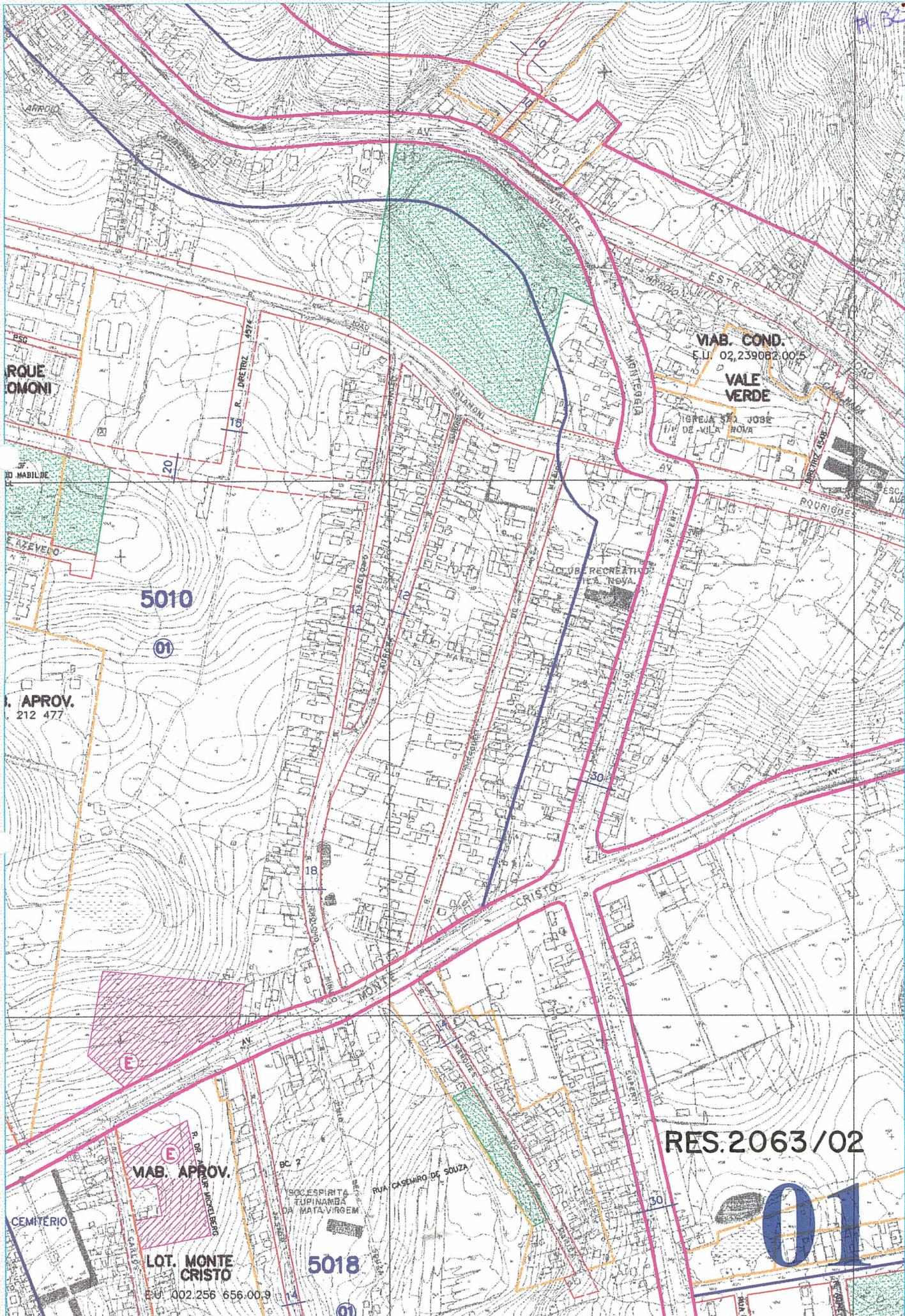
A RUA MARTE ESTÁ SENDO INCLUÍDA NO TRAÇADO DO PDDUA FACE O SEU CADASTRAMENTO PELA LEI 4399/77 CONFORME PARECER 2093 DA CEPS. A DEFINIÇÃO DOS GABARITOS VIÁRIOS VISAM COMPLEMENTAR O TRAÇADO DO PDDUA.

- ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO PROCESSO: 002.072875.02.0

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

11 32



ROU  
OMONI

VIAB. COND.  
E.U. 02,239082.00/5

VALE  
VERDE

IGREJA SANTO JOSE  
DE MILA  
NOVA

5010

01

APROV.  
212 477

RES.2063/02

VIAB. APROV.

LOT. MONTE  
CRISTO

E.U. 002.256 656.00/9

5018

01

01

